



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 03/12/2007 às 16:40

Fernando /Matr.: _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-403

00042

2 DATA
29/11/2007

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 403, de 26 de novembro de 2007

4 AUTOR
Dep. CARLOS ALBERTO CANUTO/PMDB-AL

5 N. PRONTUÁRIO
165

6
1- ☐ SUPRESIVA 2- ☐ SUBSTITUTIVA 3- ☒ MODIFICATIVA 4- ☐ ADITIVA 9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

0
ARTIGO PARAGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 2º, do artigo 1º, da MP nº 403/07 a seguinte redação:

“§ 2º O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de todos os produtos e serviços disponibilizados pela ECT junto a clientes, públicos e privados, dos segmentos de varejo e comercial.”

JUSTIFICATIVA

Esta proposta de modificação visa compatibilizar o texto do § 2º do artigo 1º com a finalidade da MP, que é a regulação da franquia postal, deixando claro que as franqueadas poderão oferecer, em nome e por conta da ECT franqueadora, todos os produtos e serviços que ela disponibiliza para seus clientes, públicos e privados.

Carlos Alberto Canuto

ASSINATURA

Dep. Carlos Alberto Canuto

